
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 008/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na V Reunião Extraordinária do exercício de 2024, realizada no último dia 03 de julho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a ampliação do prazo de execução do plano para utilização da verba referente às resoluções SES/MG nº 9201/2023, SES/MG nº 9316/2024 e SES/MG nº 9435/2024 e fica estipulado que o prazo de utilização do recurso seja o necessário para a utilização integral do recurso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B903E37C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/08/2024. Edição 3843
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>